



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR  
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

**LAUDO Nº 902/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR**

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL  
(VEÍCULOS)**

Em 19 de dezembro de 2025, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Inquérito Policial nº 2025.0138980-DPF/GRA/PR, a fim de atender à requisição contida no Ofício nº 4681601/2025-DPF/GRA/PR, de 05/12/2025, e registrado no SISCRIM<sup>1</sup> sob o nº 939/2025-NUTEC/DPF/GRA/PR, de 05/12/2025, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, infra transcritos:

- “1. Quais as características gerais do veículo submetido a exame?
2. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do veículo apresentado a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar qual a numeração original?
3. Qual o estado de conservação e o valor comercial do veículo?
4. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias (local adrede preparado)?
5. Há rádio transceptor oculto instalado no veículo?
6. Há dispositivo gerador de fumaça instalado no veículo?
7. Quais os danos verificáveis no veículo? (quesito comum em veículos sinistrados)
8. Outros dados julgados úteis.”

**I – HISTÓRICO**

Em 18/12/2025 foram realizados os exames no veículo em questão, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal, em Guaíra/PR. Finalizados os exames o veículo permaneceu no local.

<sup>1</sup> SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal



## II – VEÍCULO

Veículo SR/GUERRA AG GR de placas IQR1H74 (Figuras 1 a 4):



Figuras 1 a 4 – Veículo examinado.

## III – OBJETIVO

Os exames ora realizados visam caracterizar o veículo de forma a fornecer informações que respondam a solicitação proposta.

## IV – EXAME

Os exames seguiram o que preceitua a Portaria DITEC/PF Nº 1.563, de 17/04/2025. As tabelas e imagens apresentadas a seguir descrevem e ilustram as características relevantes observadas no veículo.





LAUDO Nº 902/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**Tabela 1 – Características do veículo**

|                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|
| Tipo/ Espécie           | CAMINHAO TRATOR/TRACÇÃO |
| Marca/Modelo            | SR/GUERRA AG GR         |
| Ano (fabricação/modelo) | 2010/2010               |
| Combustível             | NÃO SE APLICA           |
| Cor                     | CINZA                   |

**Tabela 2 – Dados Identificadores**

| Peça   | Numeração         | Localização e observações                                               |
|--------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Placas | IQR1H74           | Placas verdadeiras                                                      |
| Chassi | 9AA07133GAC091473 | Nas longarinas direita e esquerda. Convergente do registrado no Infoseg |

**Tabela 3 – Itens Adicionais Observados**

|                       |                                     |
|-----------------------|-------------------------------------|
| Hodômetro             | Não se aplica                       |
| Estado de conservação | Regular                             |
| Avarias               | Se avarias significativas           |
| Valor Comercial       | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |



**Figuras 5 a 8 – Dados identificadores**

Nas imagens a placa e traseira, as gravações do chassi e plaqueta.



LAUDO Nº 902/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

O veículo não possuía radiocomunicador.

**V - RESPOSTAS AOS QUESITOS**

**1. Quais as características gerais do veículo submetido a exame?**

As características gerais do veículo estão descritas na Tabela 1 do Laudo.

**2. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do veículo apresentado a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar qual a numeração original?**

Não. No veículo não há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV).

**3. Qual o estado de conservação e o valor comercial do veículo?**

Devidamente respondido na Tabela 3 do Laudo.

**4. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias (local adrede preparado)?**

Não. O veículo não sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.

**5. Há rádio transceptor oculto instalado no veículo?**

Não.

**6. Há dispositivo gerador de fumaça instalado no veículo?**

Não.

**7. Quais os danos verificáveis no veículo? (quesito comum em veículos sinistrados)**

O veículo não apresenta danos em decorrência de sinistro.



LAUDO Nº 902/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**8. Outros dados julgados úteis.**

Demais dados julgados úteis presentes no corpo do Laudo.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal Federal encerra o presente Laudo, elaborado em 5 páginas, assinado eletronicamente por meio de certificado digital.

*(assinado digitalmente)*

**EVANDRO SERGIO MARTINS LEITE**  
**PERITO CRIMINAL FEDERAL**

